



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

NOTA OFICIAL – REGULAMETO GERAL DAS COMPETIÇÕES FGF -2019

Alteração texto artigo 86

O Ilustríssimo Sr. Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, Francisco Novelletto Neto no exercício de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade, pelo disposto no artigo 95 do Regulamento Geral das Competições da FGF – Temporada 2018, *ad referendum* da diretoria e:

CONSIDERANDO a solicitação de inclusão de texto no artigo 86 do RGC 2019 realizada pela Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT ;

Altera o texto previsto no artigo 86 o RGC – FGF 2019, passará a vigorar com seguinte teor:

ARTIGO 86 - A não observância ou descumprimento deste Regulamento Geral de Competições da FGF, dos RECs, bem como, quando aplicável, das normas contidas nos incisos I a X do artigo 4º da Lei 13.155, além das medidas administrativas e eventuais consequências, poderá sujeitar o infrator às seguintes penalidades disciplinares a serem aplicadas pelo TJD/RS:

- a) advertência;
- b) multa pecuniária;
- c) vedação de registro ou de transferência de atletas;



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

Publique-se. Anexe-se a presente ao regulamento publicado no site. Notifiquem-se os clubes filiados a FGF. Dê-se ciência do teor ao Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol.

Porto Alegre, 17 de junho de 2019

Francisco Novelto Neto
Presidente

FGF